



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.397, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00, para fins que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições
legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte unidade orçamentária:

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Programa de Trabalho: 10.02. 10.301.28.2.041 – Ações e Serviços de Saúde – 44.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$4.000,00;

Art. 2º Os recursos necessários a Execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial ou total das dotações consignadas no Orçamento Programa vigente, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2005


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

